



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 236 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de março de 2026, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2026:

<b>Classificação</b>	<b>Município</b>	<b>Instituição</b>
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CONTRATO DE GESTÃO CEPON
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	CLINICA JANE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA - ILHA HOSPITAL E MATERNIDADE
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	SOS CÁRDIO SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS – HGCR
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROATIVA	FLORIANÓPOLIS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - MULTI HOSPITAL - HOSPITAL DIA



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2026.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**